

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 28 / 12 / 20

PROJETO DE LEI Nº 2.050/20
Data 21.12.2020


Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19, (LDO) Lei nº 1.917/19, (LOA) Lei nº 1.938/19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
05.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras
3.3.90.39.00(139)-507	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
TOTAL	R\$ 40.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	40.000,00
	TOTAL	40.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

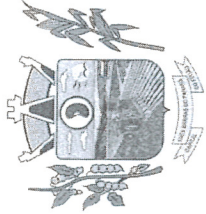
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

dezembro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Protocolo nº / 1976120
Data: 23/12/20 Hora: 09:12
Documento: P. Lei 2050/20

Origem: *Inf.*
Resp. pelo recebimento: *Roberto*
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2050/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E ELI DO CARMO S. TEODORO**, reuniram-se em data de 28/12/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2050/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

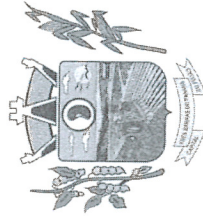
Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 28 de dezembro de 2020.

VALDECIR BORGES
Presidente


OSMAR ZORSI
Secretário



ELI DO CARMO S. TEODORO
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2050/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**FINANÇAS E ORÇAMENTOS**”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI**, **GEOVANA A. RAULIK** E **VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 28/12/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2050/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

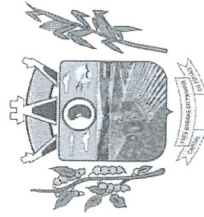
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 28 de dezembro de 2020.


OSMAR ZORSI
Presidente

GEOVANA A. RAULIK
Secretário


VALDECIR BORGES
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2050/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**”, composta pelos vereadores: **GEOVANA A. RAULIK**, **DEOCLECIO BESCOROVAINE** E **DIRCEU M. FABIANE**, reuniram-se em data de 28/12/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2050/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.


Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 28 de dezembro de 2020.

GEOVANA A. RAULIK
Presidente


DEOCLECIO BESCOROVAINE
Secretário


DIRCEU M. FABIANE
Membro